



LEI Nº 922/2016

(Gabinete do Prefeito)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder, onerosamente, os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

Parágrafo único. Os negócios jurídicos definidos no “caput” deste artigo poderão ser contratados por meio de contratos individualizados.

Art. 2º. A proposta para implementação dos negócios jurídicos de que trata o art. 1.º desta Lei poderá ser precedida da realização de avaliação econômico/financeira que evidencie o valor de mercado do ativo, com a finalidade de ser mensurada a devida contraprestação, ou efetivada nos termos acordados entre a referida Instituição Bancária e a Federação das Associações de Município do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Este documento foi PUBLICADO em 07/12/16 tendo sido afixado em local visível ao público no período de 07/12/16 à 17/12/16

Visto



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. A proposta neste artigo, Lei poderá ser submetida à análise econômico-financeira da Administração Municipal e ao exame técnico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. As disposições estabelecidas nesta Lei aplicam-se somente no âmbito ao Poder Executivo Municipal.


Art. 5º. Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe De Gabinete